



EDITAL NRI 33/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES PARCEIRAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte

EDITAL

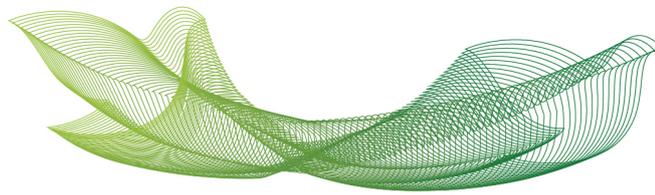
Art. 1.º Ficam definidas, para o 1.º semestre de 2025, aos discentes dos cursos de graduação ou pós-graduação do Stricto Sensu e Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, os requisitos e procedimentos para a inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas dos Programas de Intercâmbio Acadêmico entre a Casa de Nossa Senhora da Paz – CNSP e sua mantida, a Universidade São Francisco, e as Instituições de Ensino Superior conforme mencionado no artigo 4.º.

§ 1.º Para se inscrever no processo de seleção, o discente interessado deverá:

- I. ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF;
- II. estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso no momento da inscrição;
- III. estar adimplente com a USF;
- IV. não apresentar problemas disciplinares;
- V. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- VI. ter passaporte com validade posterior a agosto de 2025 ou agendamento para emissão de passaporte comprovado no posto da Polícia Federal.

§ 2.º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o discente interessado deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2.º O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio em três etapas: (a) preencher o formulário online presente no link, na aba Estudante – Inscrição intercâmbio via NRI: <https://forms.gle/PdDxt7mK39WjJr4hZ>, ciente de que, sem este, sua inscrição não será validada; (b) solicitar inscrição acessando a área exclusiva do USFConnect, menu



Protocolo Online, Solicitações Acadêmicas – Inscrição para Intercâmbio Acadêmico via NRI e fazer upload dos seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico escolar original com o cálculo de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- II. formulário específico do NRI (Anexo II), devidamente preenchido, datado e assinado, e carta de motivação (Anexo III), redigida no idioma oficial do país escolhido, disponíveis no site da USF, na seção NRI, aba Processo Seletivo – Como Fazer?;
- III. cópia da página de identificação do passaporte;
- IV. curriculum vitae redigido no idioma oficial do país escolhido;
- V. certificados e/ou atestados de qualificação diversos, se houver:
 - a. certificado de proficiência no idioma oficial do país escolhido;
 - b. certificado de monitoria e/ou iniciação científica.

Parágrafo único. A inscrição deve ser efetuada até, no máximo, dia 30 de março de 2025.

Art. 3.º O processo de seleção será em 2 etapas, conforme o seguinte cronograma:

- I. análise da documentação por parte do NRI;
- II. entrevista com todos os candidatos pré-selecionados.

Art. 4.º As Universidades e Institutos, assim como as informações sobre os Programas de Intercâmbio, estão apresentados no Anexo I, ao final do edital.

§ 1.º Após nomeação e ingresso na universidade escolhida, o estudante USF fica como “Ativo Intercâmbio”, de modo que sua mensalidade do curso não será cobrada até retorno da mobilidade.

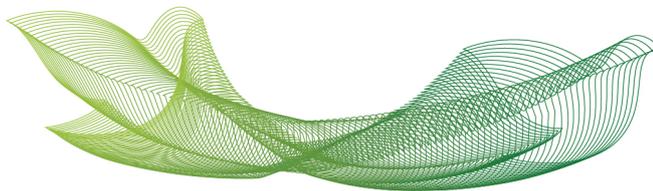
§ 2.º Os discentes interessados em participar do Programa de Mobilidade Estudantil poderão se candidatar a até 3 opções de universidades parceiras, devendo indicar suas opções em ordem de prioridade durante o preenchimento do formulário Google mencionado no art 2.º.

§ 3.º O Programa de Mobilidade Estudantil tem, a princípio, uma duração de 6 meses, contudo, essa duração pode ser estendida por mais 6 meses, totalizando no máximo 1 ano, desde que a universidade parceira convide formalmente o estudante a permanecer e que essa extensão não contabilize como uma das vagas previstas no convênio com a Universidade São Francisco (USF).

§ 4.º Os estudantes podem indicar o intercâmbio em universidades não conveniadas e em cursos correlatos ao seu, desde que seja devidamente aprovado pela coordenação de curso e NRI.

Art. 5.º Os critérios de seleção dos candidatos serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do histórico escolar por parte do NRI e Coordenação de curso correlata;
- II. conhecimento da língua do país escolhido;



- III. desempenho na entrevista oral (em português);
- IV. avaliação do perfil do aluno intercambista;
- V. avaliação da motivação e disposição do candidato para participar do programa de intercâmbio (carta de motivação e curriculum vitae).

Art. 6.º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto obrigatório de estudante junto ao consulado competente.

Art. 7.º É de ciência dos estudantes interessados no programa de intercâmbio que algumas universidades cobram valores conforme sua disponibilidade de vagas.

Paragrafo único. O estudante deve consultar o NRI, assim como o edital no site da universidade escolhida, para maiores informações, e o NRI, ao responder a solicitação do intercâmbio, enviará ao estudante a informação sobre suas escolhas, como vagas disponíveis e possíveis valores adicionais, quando existir.

Art. 8.º Para análise e posterior aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, o discente deverá, no retorno, realizar a solicitação via Protocolo Online, apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

- I. histórico escolar (Transcript of Records), certificado com notas e créditos aprovados;
- II. ementas dos componentes cursados assinadas e carimbadas pela instituição estrangeira;
- III. contrato de estudos devidamente assinado.

Art. 9.º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas no Núcleo de Relações Internacionais pelo endereço: www.usf.edu.br (em "NRI Intercâmbio") ou pelo e-mail: nri-usf@usf.edu.br.

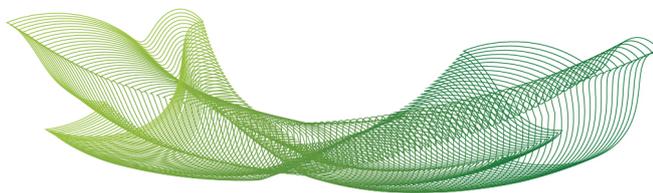
Art. 10. O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 29 de novembro de 2024.

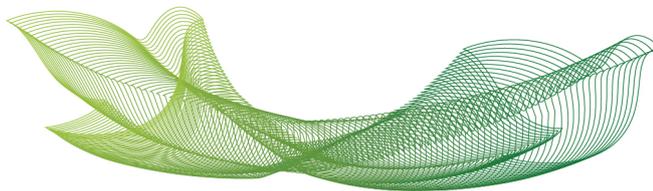
Lucas da Silveira Andrade
Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais



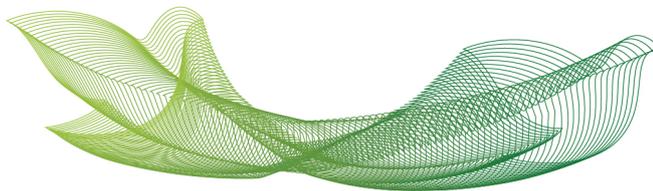
Anexo ao Edital NRI 33/2024

ANEXO I

Instituição	Semestre	País	Cursos
Ghent University (UGHENT)	Ser aluno regularmente matriculado no 9.º ou 10.º semestre do curso de graduação	Bélgica	Fisioterapia e Medicina
Universidad de San Buenaventura (USBMED)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Colômbia	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental e Psicologia
Universidad Militar Nueva Granada (UMNG)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Colômbia	Engenharias
Universidad Católica de Córdoba (UCC)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Argentina	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Teologia
Universidad San Ignacio de Loyola (USIL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Peru	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental, Gastronomia e Psicologia
Universidad Técnica Federico Santa María (UTFSM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Chile	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica
Universidad de Salamanca (USAL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Espanha	Administração – presencial e a distância (Administración y Dirección de Empresas), Arquitetura e Urbanismo (Arquitectura Técnica), Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Computação (Ingeniería Informática), Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Pedagogia (presencial e a distância) e Psicologia
Vellore Institute Of Technology (VIT)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Índia	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Universidade do Minho (UMINHO)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Administração, Direito, Engenharias, Pedagogia e Psicologia
Universidade do Porto (UPORTO)	Estar matriculado entre o 5.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Engenharias, Farmácia, Odontologia e cursos em comum com a USF



Universidade do Algarve (UALG)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Nutrição, Pedagogia – presencial e a distância (na UALG: “Ciências da Educação e Formação”), Psicologia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Universidad Marista de Querétaro (UMQ)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Psicologia
Universidad Marista de Mérida (UMM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Marketing, Medicina, Nutrição e Psicologia
Sapienza Università di Roma (Sapienza)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Itália	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia da Computação, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, História, Letras, Pedagogia e Psicologia
Siena College (EUA)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	EUA	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comércio Exterior, Marketing e Processos Gerenciais
Universidade Católica de Murcia (UCAM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Espanha	Administração, Gastronomia e Nutrição
Universidade Anáhuac Querétaro (UMQ)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura, Direito, Engenharias, Nutrição e Psicologia
Universidade São Tomás de Moçambique (USTM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Moçambique	Ciências da Educação, Ciências da Tecnologia da Informação, Direito
Universidade dos Açores	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Todos os cursos em comum com a USF (exceto Medicina)
Universidade de Coimbra	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Administração, Arquitetura, Biomedicina, Direito, Engenharias, Farmácia, Psicologia
Universidad Católica de Salta (UCASAL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Argentina	Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharias, Pedagogia e Psicologia
Universidade de Sherbrooke	Todas as modalidades (conferir)	Canadá	(Conferir disponibilidade dos cursos)
University of Oslo (UiO)	Todas as modalidades (conferir)	Noruega	(Conferir disponibilidade dos cursos)
Lund University	Todas as modalidades (conferir)	Suécia	(Conferir disponibilidade dos cursos)



Continuação do Anexo ao Edital NRI 33/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

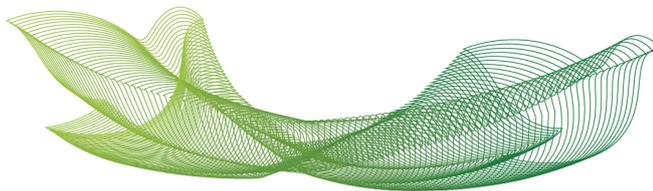
Nome:		FOTO
RA:	Semestre de matrícula:	
Curso:	Câmpus:	
CPF:	Data de nascimento:	
Local de Nascimento:		Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro:		
Identidade n.º:	Órgão:	Data de expedição:
Filiação – Pai:		
Filiação – Mãe:		
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira		País:
E-mail:		
Telefones:		
Endereço Completo:		
Universidade pretendida:		
Passaporte n.º:	Data de Validade ¹ :	

Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal: ____/____/____.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

¹Atenção: O passaporte não poderá ter data de validade anterior a agosto de 2025. Caso ainda não tenha passaporte ou o mesmo tenha data de validade anterior a agosto de 2025, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.



B. NÍVEL DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA DO PAÍS PRETENDIDO.

Indique de 1 a 5, sendo 1 = insuficiente; 2 = razoável; 3 = bom; 4 = muito bom; 5 = excelente:

- () leitura (compreensão de textos);
- () compreensão oral (ouvir e entender);
- () escrita (inclui conhecimento gramatical);
- () conversação (comunicar-se oralmente).

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

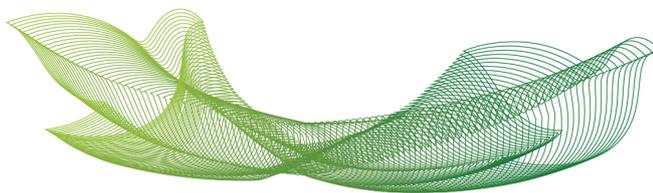
C. TERMO DE CIÊNCIA

Caso venha a ser selecionado para o programa, estou ciente de que:

1. a duração do programa será de, no mínimo, 1 semestre letivo;
2. o aproveitamento das disciplinas cursadas estará condicionado à análise do coordenador de curso, que verificará a similitude de conteúdos e carga horária;
3. deverei arcar com os custos de passagens aéreas, visto de estudante, moradia, alimentação, vestuário, seguro e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa;
4. a USF não se responsabiliza por eventuais problemas quanto à emissão do visto de estudante, inclusive com relação a uma eventual recusa na emissão por parte do Consulado do país escolhido.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____



Conclusão do Anexo ao Edital NRI 33/2024

ANEXO III

CARTA DE MOTIVAÇÃO (IDIOMA DO PAÍS ESCOLHIDO)

Redija, no espaço abaixo, 20 linhas digitadas, no máximo, no idioma do país escolhido, expondo sua motivação e interesse em participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico.

Nome Completo:

Universidade escolhida:

Data:

Assinatura: